

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

L E I № 22/85:

DATA: 02 de agosto de 1.985:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder os serviços de pavimentação asfáltica, na Av.Brasilia, à Firma - CALVAC- Calçamento e Pavimentação Ltda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a concessão dos Serviços Asfálticos à Firma CALVAC - Calçamento e Pavimentação Ltda, estabelecida no Município de Cruzeiros do Oeste, na Avenida Brasilia na Sede do Município, através do Plano Comunitário, contratando a obra diretamente com os proprietários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data ' de suas publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal,05 de agosto de 1.985.

Prefeito Municipal